E JANEIRO 04 108 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA PODER LEGISLATIVO

EXMO. °. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

REQUERIMENTO N° 1/2022

A Vereadora Luciana Alves Silva das Chagas Vianna, no uso de suas atribuições legais, requere a mesa, ouvido o plenário, oficie o Exmo. ° Senhor Prefeito Lucas Dutra dos Santos para que interceda junto a Secretária de Educação, a possibilidade que, à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas portadoras de deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem por objetivo assegurar a priorização no atendimento de crianças e adolescentes que tenham como responsáveis pessoas idosas ou com deficiência, aplicando-se por analogia a proteção e priorização legais já estabelecida a essas pessoas. Convém lembrar que as crianças e os adolescentes enquadram-se entre aqueles sujeitos especiais, assim como os idosos e as pessoas com deficiência, aos quais o ordenamento jurídico determina que seja dada proteção especial. A Proposição justifica-se por se tratar de importante medida de interesse público, pois tem o objetivo de inserir os filhos ou tutelados de pessoas com deficiência ou idosas no rol de prioridades a serem atendidas na rede pública de educação, minimizando dificuldades relacionadas ao deslocamento e à acessibilidade.

Camara Municipal de Seropédica

RECEBIDO

OS CALLOS

ACE